

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº16/2021

O edital corrobora com o Projeto Horizontes cujo objetivo consiste no fortalecimento da gestão do conhecimento e a articulação de instituições com vistas à implementação do Plano de Conservação Estratégico (PCE) do Território de Carajás, com foco nas ações em que o ICMBio consta como articulador. Desse modo, esse edital público visa custear projetos de pesquisa sobre “Ecologia, manejo e conservação da flora endêmica dos *campos rupestres* ferruginosos da Serra dos Carajás” a fim de fortalecer a gestão do conhecimento referente ao licenciamento ambiental e ações relacionadas.

1. OBJETIVO

Este edital tem por objetivo **acolher propostas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento das ações técnico-científicas relacionadas à elaboração de projetos de pesquisa científica**, preferencialmente com equipes interdisciplinares, que visem contribuir significativamente para o manejo e conservação de populações das espécies endêmicas da flora dos *campos rupestres* ferruginosos, abrangendo territorialmente a unidade de conservação federal da Floresta Nacional de Carajás.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO:

A região da Serra de Carajás, localizada no sudeste do Estado do Pará, representa uma das maiores províncias polimetálicas do planeta. Essa região apresenta um relevo movimentado e um conjunto serrano elevado de aspecto montanhoso, destacando-se na paisagem regional. A maioria das serras forma platôs com superfícies tabulares sustentadas por cangas lateríticas e estão inseridas em duas unidades de conservação federal: Floresta Nacional de Carajás (Serra Norte e Serra Sul) e Parque Nacional dos Campos Ferruginosos (Serra da Bocaina e Serra do Tarzan).

Ecosistemas únicos e com alta raridade de plantas, os *campos rupestres* ferruginosos, também conhecidos localmente como Savana Metalófila, estão entre as áreas mais ameaçadas do mundo. Considerados verdadeiros *Hotspots* de diversidade vegetal, os *campos rupestres* ferruginosos apresentam um elevado grau de endemismo de plantas, em uma pequena escala geográfica, isolada em meio a uma matriz de

Floresta Ombrófila. Nas últimas quatro décadas, esse mosaico de vegetações predominantemente herbácea / arbustiva experimenta um processo de conversão de suas áreas naturais em minas de extração do minério de ferro. Desse modo, o grande desafio enfrentado regionalmente é a compatibilização da mineração com a conservação dos *campos rupestres* ferruginosos da Floresta Nacional de Carajás.

Oito espécies de flora são microendêmicas dos *campos rupestres* ferruginosos da Floresta Nacional de Carajás correm risco de extinção. Três espécies são exclusivas da Serra Norte, a liana *Ipomoea cavalcantei*, a gramínea *Paspalum carajasensis* e o subarbusto *Daphnopsis filipedunculata*. Na Serra Sul outras três espécies apresentam exclusividade de ocorrência, as pequenas ervas *Carajasia cangae* e *Parapiqueria cavalcantei* e a licófito aquática *Isoetes cangae*. Outras duas espécies são encontradas na Serra Norte e Serra Sul, a gramínea *Axonopus carajasensis* e a erva *Peperomia pseudoserratirhachis*. Além dessas oito espécies microendêmicas, Guilietti et al. (2019) destaca mais outras 24 espécies que possuem um grau de restrição com os *campos rupestres* ferruginosos da região de Carajás.

Nos últimos cinco anos alguns estudos populacionais e genéticos foram realizados para algumas das espécies microendêmicas da Serra dos Carajás, porém muitas lacunas ainda precisam ser respondidas, principalmente relacionadas ao manejo e conservação dessas populações frente a atividade de mineração na Floresta Nacional de Carajás. Assim, o objetivo deste Edital é subsidiar o conhecimento científico através de financiamento de projetos de pesquisa na Floresta Nacional de Carajás, que contribuam com o manejo e a conservação das espécies microendêmicas dos *campos rupestres* ferruginosos e que contemplem e relacionem temas que eventualmente não seriam abordados nos estudos elaborados no rito do licenciamento ambiental.

3. DIRETRIZES:

Na formulação dos projetos de pesquisa deverão ser consideradas as seguintes diretrizes:

- Gerar conhecimento aplicado às demandas para conservação, manejo e uso sustentável da flora endêmica dos campos rupestres ferruginosos, subsidiando a promoção da conservação, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e a solução de conflitos com os demais usos dos recursos naturais na área;

- Divulgar os resultados das pesquisas de modo a disseminar soluções de manejo e subsidiar a tomada de decisões para aprimoramento da conservação e da gestão participativa nas unidades de conservação;

- Promover a democratização do conhecimento, o intercâmbio de informações e resultados das pesquisas junto aos gestores das unidades de conservação, comunidades locais e formuladores de políticas públicas ambientais, através de materiais de divulgação, seminários e outros meios;

- Contribuir para o aprimoramento e envolvimento dos técnicos do ICMBio na construção e aplicação do conhecimento;

- Fortalecer a capacidade regional de pesquisa em estratégias de conservação de áreas protegidas e a integração dos projetos de pesquisa com instituições de pesquisa localizadas na região.

4. LINHAS TEMÁTICAS:

As pesquisas prioritárias sobre as espécies endêmicas da flora dos *campos rupestres* ferruginosos deverão se enquadrar nas seguintes linhas temáticas:

1 – Ecologia populacional e interações das espécies com os geoambientes:

Estrutura e dinâmica populacional das espécies nos ambientes de campos rupestres ferruginosos.

Relações entre os parâmetros populacionais com os fatores bióticos e abióticos presentes nos diferentes geoambientes de ocorrência das espécies do ecossistema.

2 – Genética de populações, filogeografia e genética de paisagem:

Histórica evolutiva das espécies endêmicas dos *campos rupestres* ferruginosos.

Fluxo genético entre as populações nos diferentes platôs de canga da Serra Norte e Sul.

Utilização de parâmetros genéticos para a priorização de áreas para conservação das espécies endêmicas dos *campos rupestres* ferruginosos.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico para o e-mail do Comitê Técnico-Científico (CTC) do NGI ICMBio Carajás (ctc_ngicarajas@icmbio.gov.br), impreterivelmente **até às 23 horas e 59 minutos do dia 23/11/2021**. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos: plano de trabalho, contendo todo o planejamento e escopo de trabalho para realização das atividades no período de 24 meses (anexo I), carta de vínculo institucional (anexo II), Carta de apresentação da proposta, assinada pelo responsável técnico e pelo(s) representante(s) legais da instituição (anexo III) e Aceite formal dos membros de equipe executora (anexo IV). Os anexos poderão ser encontrados *on-line* no endereço: <https://ctcngicarajas.wixsite.com/ctccarajas>.

Deverão também ser enviados cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Responsável Técnico; representante(s) legal(is) da Instituição proponente. A proposta deverá ser acompanhada do currículo Lattes atualizado do coordenador do projeto.

Será desqualificada a proposta em que o coordenador do projeto não tenha currículo atualizado na Plataforma Lattes de Curriculum do CNPq. Considera-se atualizado, para fins deste Edital, aquele CV que tiver data de atualização a partir de 01º de setembro de 2021.

O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

As propostas serão analisadas quanto ao enquadramento às disposições deste Edital;

As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as disposições deste Edital, serão consideradas inelegíveis;

Cada proposta será avaliada quanto ao mérito e relevância científica por um Comitê Técnico de Especialistas que será composto por três membros do CTC do NGI ICMBio Carajás e por pelo menos dois consultores externos de livre escolha da FUNTEC.DF e CTC do NGI ICMBio Carajás, que deverão emitir pareceres recomendando ou não a proposta, devidamente justificado, conforme os seguintes critérios:

a) Quanto ao mérito e a relevância científica, incluindo o previsto no item 1 deste Edital, peso de **40 pontos**:

Relevância – 20 pontos

Resultados e produtos esperados – 10 pontos

Coerência entre objetivo, metodologia, resultados esperados e cronogramas – 10 pontos

b) Quanto a exequibilidade do projeto, peso de **20 pontos**:

Adequação da metodologia – 10 pontos

Viabilidade técnica e financeira – 10 pontos

c) Quando a competência da equipe do projeto e a divulgação científica dos dados, peso de **40 pontos**:

Experiência do coordenador - 15 pontos

Multidisciplinariedade da equipe - 10 pontos

Aplicabilidade dos dados gerados para estratégias de educação ambiental e/ou gestão da unidade de conservação - 15 pontos

A FUNTEC.DF poderá solicitar adequação da proposta (com ou sem cortes orçamentários), abrindo prazo para a proponente fazer a adequação.

Não poderão integrar o Comitê Técnico de Especialistas aqueles que tenham apresentado propostas a esta Chamada, ou que participem da equipe;

7. RESULTADOS:

A FUNTEC.DF, após a análise e pareceres emitidos pelos consultores, homologará os projetos aprovados, observados os limites orçamentários a que se refere o item 9 desse Edital;

Os resultados serão divulgados no site da FUNTEC.DF e na página do CTC do NGI ICMBio Carajás, na rede mundial de computadores.

8. CRONOGRAMA:

| FASES | DATA |
|-------------------|-------------|
| Publicação edital | 15/10/2021 |

| | |
|---|----------------|
| Prazo para impugnação do edital | 20/10/2021 |
| Data limite para submissão das propostas por meio eletrônico, no endereço: ctc_ngicarajas@icmbio.gov.br | 23/11/2021 |
| Avaliação do Comitê Julgador | até 05/12/2021 |
| Divulgação do resultado preliminar do julgamento | 06/12/2021 |
| Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento | 09/12/2021 |
| Divulgação final das propostas aprovadas | 11/12/2021 |
| Início de execução dos projetos | 05/01/2021 |

9. RECURSOS FINANCEIROS:

A FUNTEC.DF, junto ao NGI ICMBio Carajás, através do Projeto Horizontes, disponibilizará o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para a execução do objeto deste Edital;

Poderão ser submetidas propostas no valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo vedado qualquer acréscimo para o custeio do projeto. O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

Podem ser apoiados recursos para materiais de consumo, materiais permanentes, despesas com viagens (transporte, hospedagem, alimentação, pedágio), despesas com terceiros (serviços pontuais ao projeto) e despesas com pessoal. Todo o custo fiscal deverá estar incluso no orçamento.

A execução dos projetos deverá ter a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

A equipe executora do projeto não manterá qualquer vínculo trabalhista com a FUNTEC.DF ou com o NGI ICMBio Carajás.

Nos valores acima referidos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do proponente na execução do projeto, inclusive os custos de responsabilidade técnica, eventuais ajustes determinados pelos órgãos fiscalizadores competentes ou aos quais os projetos/produtos serão submetidos, além de sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitar, não sendo devido pela FUNTEC.DF/NGI ICMBio Carajás mais nenhum valor, sob nenhuma hipótese, seja a que título for.

10. ITENS FINANCIÁVEIS:

Bolsas - destinadas ao apoio de custeio das despesas com pessoal de exclusiva responsabilidade do proponente, durante o período de vigência do projeto; as categorias de bolsa estão descritas na tabela abaixo:

| Tipo de bolsa | Remuneração (R\$) | Duração (meses) |
|---------------|-------------------|-----------------|
|---------------|-------------------|-----------------|

| | | |
|--|----------|----|
| Bolsa de iniciação científica (Graduação) | 570,00 | 12 |
| Bolsa de pesquisa (Mestrado) | 1.500,00 | 24 |

Diárias - Valor destinado a cobrir despesas com hospedagem e alimentação decorrentes do deslocamento da sede (localidade de trabalho ou residência), em caráter eventual. O valor de diária paga será de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) como estabelecido no decreto nº 6.907/2009.

Caso o beneficiário receba auxílio alimentação ou auxílio transporte de outras fontes, esse valor deverá ser descontado do valor das diárias proporcionalmente aos dias da viagem.

O beneficiário fará jus à somente metade do valor da diária nos seguintes casos:

- Quando o deslocamento não exigir pernoite;
- No dia de retorno da viagem, quando houver mais de um pernoite;
- Quando outras fontes custearem, por meio diverso, as despesas de hospedagem;
- Quando o beneficiário ficar hospedado em imóvel que esteja sob administração do Governo brasileiro ou de suas entidades;
- Quando terceiros custearem as despesas com hospedagem.

As diárias são devidas para o coordenador, bolsistas e membros da equipe devidamente indicados no Plano de Trabalho cadastrado junto ao CTC do NGI ICMBio Carajás. Para demais beneficiários é necessária a apresentação de justificativa pelo Coordenador, demonstrando a pertinência da viagem com o alcance do objeto do projeto.

Não é permitido o pagamento de diárias para prestadores de serviço no âmbito do projeto.

Passagens aéreas - Deverão ser previstas as passagens aéreas necessárias nas viagens programadas. Deverão ser emitidas pelo preço mais baixo e com percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões, prevalecendo, sempre que disponível, a tarifa promocional em classe econômica desde que não prejudique as atividades planejadas no destino. As passagens aéreas podem ser adquiridas para o coordenador, bolsistas e membros da equipe devidamente indicados no Plano de Trabalho cadastrado junto ao CTC do NGI ICMBio Carajás.

Material de consumo - Todo material que em razão de seu uso corrente tem sua utilização por tempo limitado. Podemos citar como exemplo os seguintes itens:

Álcool; combustível; lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; gêneros de alimentação; material de construção; material de proteção, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; pen-drive; material para esportes; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; e outros materiais de uso não-duradouro.

Equipamentos e Materiais Permanentes - Máquinas e equipamentos de vida útil superior a dois anos são considerados materiais permanentes, condizentes com os objetivos e a metodologia da pesquisa e imprescindíveis à sua execução, incluindo mobiliário exclusivamente para uso em laboratório.

Eventuais despesas com instalação do equipamento devem estar incluídas em seu preço.

Serviços de Terceiros (Pessoa física ou jurídica) - Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas, pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, ou jurídicas.

a) Pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, de caráter eventual, desde que justificados como necessários para a realização das atividades, e que sejam recolhidos TODOS os Encargos Sociais incidentes e cujos prestadores não façam parte da equipe de execução do projeto.

b) Qualquer pagamento a pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. A mão-de-obra empregada na execução do projeto não poderá demandar quaisquer pagamentos da FUNTEC.DF, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

c) Despesas acessórias, especialmente de importação e de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos poderão ser financiadas desde que oriundas de pessoas jurídicas e devidamente justificadas.

11. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:

São itens não financiados por este edital:

- a) Construção e reforma de imóveis;
- b) Participação e/ou organização de eventos;
- c) Manutenção de veículos;
- d) Despesas de rotina tais como contas de luz, água, aluguel de imóvel;
- e) Pagamentos, a qualquer título, de despesas relacionadas com a formação de recursos humanos;
- f) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
- g) Despesas com coffee break, coquetéis, ornamentação, floricultura e brindes (camisetas, bonés, canetas, etc.);
- h) Despesas com publicidade e comunicação.

12. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação dos resultados será realizada por meio de publicidade no site da FUNTEC.DF (www.funtecdf.com) e pelo site do CTC do NGI ICMBio Carajás (<https://ctcngicarajas.wixsite.com/ctccarajas>).

13. RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE:

As proponentes poderão recorrer dos resultados de elegibilidade das propostas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da divulgação dos resultados de elegibilidade no site do FUNTEC.DF.

Decorrido o prazo acima, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ctc_ngicarajas@icmbio.gov.br, indicando no campo assunto: **RECURSO CONTRA ELEGIBILIDADE**.

Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

Caso necessário, o recurso será encaminhado aos consultores designados para o processo de avaliação, para as devidas providências de análise e resposta.

14. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO:

A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir da divulgação do resultado final. Dado a aprovação das propostas, o CTC do NGI ICMBio Carajás solicitará a documentação exigida para encaminhamento da formalização contratual da proposta. Os documentos devem ser enviados para o CTC do NGI ICMBio Carajás em até 4 (quatro) dias úteis.

A FUNTEC.DF encaminhará o Contrato por meio eletrônico aos responsáveis técnicos pela proposta e aos bolsistas, estabelecendo, desde já, o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução dos mesmos assinados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

Não haverá liberação de recursos para compra direta de equipamentos, materiais de consumo, passagens, serviços de terceiros, entre qualquer outro tipo de pagamento por parte dos membros devidamente identificados na proposta aprovada. Os pagamentos, assim como qualquer outro tipo de transação financeira, serão exclusivamente realizados pela FUNTEC.DF.

Caberá ao responsável pela proposta incluir todos os itens necessários com a devida especificação no plano de trabalho submetido (anexo I). Instruções sobre comunicação, prazos de solicitação, como por exemplo de passagens aéreas e diárias, entre outras informações serão esclarecidas após a aprovação da proposta.

É de responsabilidade dos favorecidos por diárias e passagens enviar o comprovante de atividades e passagens para fins de prestação de contas em até 5 (cinco) dias úteis após o término da atividade em questão, sendo que o não envio implicará em não pagamento das próximas diárias requisitadas no cronograma inicialmente aprovado com a proposta.

Uma vez aprovada a proposta, o CTC do NGI ICMBio Carajás solicitará a cópia da autorização para pesquisa emitida pelo SISBIO, a qual deverá ser enviado eletronicamente para e-mail do CTC do NGI ICMBio Carajás.

15. MONITORIA DAS PROPOSTAS SELECIONADAS:

O coordenador será o responsável pela execução do plano de trabalho, seleção da equipe e pela elaboração de relatórios técnicos (parciais e final).

A FUNTEC.DF e o NGI ICMBio Carajás, se reservam no direito de promoverem visitas *in loco*, ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de

avaliação e acompanhamento de suas ações, bem como de suspender ou cancelar projetos que não estejam sendo executados de forma satisfatória.

Deverão ser apresentados relatórios técnicos parciais, a cada 6 (seis) meses, e um relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término do projeto.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DOS RECURSOS E DOS CASOS OMISSOS:

É reservado a FUNTEC.DF em comum acordo com o CTC do NGI ICMBio Carajás o direito de resolver os questionamentos, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

O envio de propostas, assim como execução da proposta aprovada, é inerente a aceitação e assinatura do termo para cessão de banco de dados brutos e divulgação dos resultados finais em simpósios, artigos científicos e/ou outros meios de divulgação científica, juntamente com assinatura do termo para divulgação. Os termos deverão ser assinados após aprovação do projeto.

17. REFERÊNCIA CITADA NO TEXTO:

Giulietti, A.M., Giannini, T.C., Mota, N.F.O. *et al.* Edaphic Endemism in the Amazon: Vascular Plants of the *canga* of Carajás, Brazil. *Bot. Rev.* **85**, 357–383 (2019). <https://doi.org/10.1007/s12229-019-09214-x>